



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021.06.25.08

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr^a. RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Omar Paiva, nº. 123, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE, CEP 60.335-370, Tel. (85) 3232-1072, inscrita no CNPJ Nº. **01.915.181/0001-49**, por seu representante legal, Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº. 037.385.403-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.006/2021 - SRP, Ata de Registro de Preços nº 2021.06.11.01**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

LOTE 01: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	PAB	MAC	VIG	V. UNT	V. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE HANSENÍASE PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3			R\$ 6,00	R\$ 18,00
2	ADESIVOS DE PISO, LEITOSO TAM. A4	UND	500	400	100		R\$ 1,50	R\$ 750,00
3	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS, PAPEL 20X5,5CM	UND	100	75	25		R\$ 0,40	R\$ 40,00
4	ADESIVOS TIPO BOTTON, LEITOSO TAM. 7X7CM	UND	1.000	1000			R\$ 0,30	R\$ 300,00
5	ÁLVARA SANITÁRIO, PAPEL AP 60KG, 4X0 COR, TAM. 148X210MM	UND	50			50	R\$ 0,60	R\$ 30,00



6	ATESTADO MÉDICO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	50	40	10		R\$ 6,00	R\$ 300,00
7	AUTO DE INFRAÇÃO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2			2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
8	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM. 0,80X1,20M, ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO	UND	25	10	07	8	R\$ 27,00	R\$ 675,00
9	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM. 0,80X1,30M, ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO	UND	28	10	10	8	R\$ 27,00	R\$ 756,00
10	BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM. 1,2X0,9M ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRAS E CORDÃO	UND	9	4	2	3	R\$ 28,00	R\$ 252,00
11	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5		5		R\$ 6,00	R\$ 30,00
12	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	60		60		R\$ 6,00	R\$ 360,00
13	BOLETIM INDIVIDUALIZADO – BPA FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5		5		R\$ 6,00	R\$ 30,00
14	BONÉ PERSONALIZADO, REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR, FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL, COM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL 4X0 COR.	UND	200	150		50	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
15	CADASTRO DOMICILIAR/TERRITORIAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	30	30			R\$ 6,00	R\$ 180,00
16	CADASTRO INDIVIDUAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	50	50			R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO, PAPEL AP 60KG, 1X0 COR, TAM. 21X7,5	UND	150	150			R\$ 0,60	R\$ 90,00

(Handwritten signatures and initials)

18	CAPAS DE ULTRASSONOGRRAFIA, PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X0 COR, TAM. 320X450MM	UND	400	400			R\$ 1,50	R\$ 600,00
19	CARTÃO CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 210X74,5MM	UND	1500	1500			R\$ 0,55	R\$ 825,00
20	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÕES DO ADULTO, PAPEL AP 60KG, 1X0 COR, TAM. 210X148MM	UND	250	250			R\$ 0,60	R\$ 150,00
21	CARTÃO CRONOGRAMA DE PUERICULTURA, PAPEL AP 60KG, 1X0 COR, TAM. 148X105 MM	UND	200	200			R\$ 0,60	R\$ 120,00
22	CARTÃO DA FAMÍLIA, PAPEL AP 60KG, 1X0 COR, TAM. 105X148MM	UND	3.000	3000			R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
23	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE, PAPEL AP 40KG, 1X1 COR, TAM. 210X297MM	UND	250	250			R\$ 0,80	R\$ 200,00
24	CARTÃO DE GESTANTE LIVRO DE 8 PÁGINAS FRENTE E VERSO COLORIDO, PAPEL AP 40KG, TAM. 148X210MM	UND	125	125			R\$ 3,00	R\$ 375,00
25	CARTÃO DE RETORNO ODONTOLÓGICO, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 148X210MM C/ 1 DOBRA	UND	500	500			R\$ 0,50	R\$ 250,00
26	CARTÃO ESPELHO DE VACINA CRIANÇA FRENTE E VERSO, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 210X297MM	UND	250	250			R\$ 0,80	R\$ 200,00
27	CARTAZ, PAPEL COUCHÊ 120G/M2, 4X0 COR, TAM. 297X420MM	UND	235	150	50	35	R\$ 1,49	R\$ 350,15
28	CONTROLE DE TESTE RÁPIDO EM GESTANTES, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2	2			R\$ 6,00	R\$ 12,00
29	CONTROLE DE TESTE RÁPIDO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2	2			R\$ 6,00	R\$ 12,00
30	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PLÁSTICO PVC, 4X0 COR, ACABAMENTO COM FURO, SUPORTE PLÁSTICO, CORDÃO COM PONT, TAM. 54X85MM	UND	250	150	80	20	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
31	ENCAMINHAMENTO INTERNO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10			R\$ 6,00	R\$ 60,00
32	FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, 4X0 COR, TAM. 2X1,2M, ACABAMENTO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES	UND	50	35	5	10	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00



33	FICHA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM CHAGAS PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2	2			R\$ 6,00	R\$ 12,00
34	FICHA ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	9	9			R\$ 6,00	R\$ 54,00
35	FICHA B - DM, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2	2			R\$ 6,00	R\$ 12,00
36	FICHA B- GEST, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2	2			R\$ 6,00	R\$ 12,00
37	FICHA B- HAS, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3			R\$ 6,00	R\$ 18,00
38	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE NASCIDOS VIVOS PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2	2			R\$ 6,00	R\$ 12,00
39	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ÓBITO PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5			R\$ 6,00	R\$ 30,00
40	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO SISPRENATAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	12	12			R\$ 6,00	R\$ 72,00
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NASF, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	16	16			R\$ 6,00	R\$ 96,00
42	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	15	15			R\$ 6,00	R\$ 90,00
43	FICHA DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR, TAM. 200X115MM	UND	500	400	100		R\$ 0,72	R\$ 360,00
44	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	40	40			R\$ 6,00	R\$ 240,00
45	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	25	25			R\$ 6,00	R\$ 150,00

[Handwritten signature]

46	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	12	12			R\$ 6,00	R\$ 72,00
47	FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA - ACS, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	26	26			R\$ 6,00	R\$ 156,00
48	FICHA DE AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (NUTRICIONISTA), PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3			R\$ 6,00	R\$ 18,00
49	FICHA DE AVALIAÇÃO GERAL - FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5			R\$ 6,00	R\$ 30,00
50	FICHA DE AVALIAÇÃO PEDIÁTRICA - FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5			R\$ 6,00	R\$ 30,00
51	FICHA DE AVALIAÇÃO POSTURAL - FISIOTERAPIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5			R\$ 6,00	R\$ 30,00
52	FICHA DE BUSCA ATIVA/CONTROLE DE VACINA PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2	2			R\$ 6,00	R\$ 12,00
53	FICHA DE CARDÁPIO ALIMENTAR (NUTRICIONISTA), PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3			R\$ 6,00	R\$ 18,00
54	FICHA DE CONTRA REFERENCIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10			R\$ 6,00	R\$ 60,00
55	FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2		2		R\$ 6,00	R\$ 12,00
56	FICHA DE DECLARAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	4	4			R\$ 6,00	R\$ 24,00
57	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5			R\$ 6,00	R\$ 30,00

58	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - DIABÉTICO, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3			R\$ 6,00	R\$ 18,00
59	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - GESTANTE, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3			R\$ 6,00	R\$ 18,00
60	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - HIPERTENSO, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	8	8			R\$ 6,00	R\$ 48,00
61	FICHA DE EVOLUÇÃO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	85	85			R\$ 6,00	R\$ 510,00
62	FICHA DE MONITORAMENTO DE MORBIDADES PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5			R\$ 6,00	R\$ 30,00
63	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5			5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
64	FICHA DE PROCEDIMENTOS, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	25	25			R\$ 6,00	R\$ 150,00
65	FICHA DE PRODUTIVIDADE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	75	75			R\$ 6,00	R\$ 450,00
66	FICHA DE REFERENCIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	55	55			R\$ 6,00	R\$ 330,00
67	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3			R\$ 6,00	R\$ 18,00
68	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	25	18	5	2	R\$ 6,00	R\$ 150,00
69	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	50	50			R\$ 6,00	R\$ 300,00
70	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	125	125			R\$ 6,00	R\$ 750,00



71	FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	7				7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
72	FICHA PERINATAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10				R\$ 6,00	R\$ 60,00
73	FICHAS DE NOTIFICAÇÃO IST, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5				R\$ 6,00	R\$ 30,00
74	FOLDER, PAPEL COUCHÊ 120G/M2, 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM. 210X297MM	UND	1.000	500			500	R\$ 0,20	R\$ 200,00
75	FORMULÁRIO COVID ENFERMEIRO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10				10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
76	FORMULÁRIO COVID MÉDICO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10				10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
77	FORMULÁRIO COVID TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	10				10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
78	FORMULÁRIO INCENTIVO DO PROGRAMA DE AGENTES DE SAUDE, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3	3				R\$ 6,00	R\$ 18,00
79	GERENCIADOR DE AMBIENTE AMBULATORIAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	7				7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
80	IMPRESSÃO DE APOSTILA, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 180 G/M2 4X0 COR, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M2 1X1 COR, CONTENDO 100 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICO	UND	4	2	1		1	R\$ 4,00	R\$ 16,00
81	IMPRESSÃO DE APOSTILA, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 180 G/M2 4X0 COR, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M2 1X1 COR, CONTENDO 50 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICO	UND	30	20	5		5	R\$ 2,80	R\$ 84,00



82	IMPRESSÃO DE APOSTILA, CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 180 G/M2, 4X0 COR, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M ² 1X1 COR, CONTENDO 200 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRALPLÁSTICO	UND	30	20	5	5	R\$ 7,00	R\$ 210,00
83	IMPRESSÃO, JATO DE TINTA, PAPEL 60KG FOSCO, 1X0 COR, 210X297MM	UND	2250	1000	250	1000	R\$ 0,40	R\$ 900,00
84	LAUDO DE APREENSÃO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM.210X297MM	BLOCO	7			7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
85	LAUDO DE HEPATITE B PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10			R\$ 6,00	R\$ 60,00
86	LAUDO DE HEPATITE C PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10			R\$ 6,00	R\$ 60,00
87	LAUDO DE HIV, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10			R\$ 6,00	R\$ 60,00
88	LAUDO DE INSPEÇÃO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (2 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	9			9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
89	LAUDO DE INTIMAÇÃO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2			2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
90	LAUDO SIFILIS, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10			R\$ 6,00	R\$ 60,00
91	LAUDO SOLICIT. AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO AMBULATORIAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20		20		R\$ 6,00	R\$ 120,00
92	LAUDO SOLICIT. AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5		5		R\$ 6,00	R\$ 30,00
93	MAPA ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	60	50	10		R\$ 6,00	R\$ 360,00
94	MAPA DE CONTROLE DE GELADEIRA, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	3			3	R\$ 6,00	R\$ 18,00



95	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - E-SUS, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5	5			R\$ 5,80	R\$ 29,00
96	MINI ALBUM SERIADO, COMPOSTO POR 6 LAMINAS DE PVC COLORIDAS MEDINDO 39X50CM CADA/ 01 EXPOSITOR METALICO BRANCO MEDINDO 40X60CM	UND	10	6	2	2	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
97	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTOS, TAM. 40X12CM, PLASTIFICADA	UND	50	40	10		R\$ 8,09	R\$ 404,50
98	PLACAS EM ADESIVO LEITOSO, TAMANHO 40X40CM	UND	150	50	50	50	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
99	PLANILHA DE INDICADORES PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	1	1			R\$ 6,00	R\$ 6,00
100	PRONTUARIO ODONTOLOGICO, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 200 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	20	20			R\$ 6,00	R\$ 120,00
101	REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	10	10			R\$ 6,00	R\$ 60,00
102	RECEITA CONTROLE ESPECIAL, PAPEL AP 75G/M2, 1X0COR, BLOCO COM100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	125	75	50		R\$ 4,50	R\$ 562,50
103	RECEITUÁRIO AZUL, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 50 FLS NUMERADAS, TAM. 210X75MM	BLOCO	50	35	15		R\$ 4,50	R\$ 225,00
104	RECEITUARIO COMUM, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 99X210MM	BLOCO	900	600	300		R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
105	REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	15	15			R\$ 6,00	R\$ 90,00
106	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 210X297MM	BLOCO	15	15			R\$ 6,00	R\$ 90,00
107	REQUISIÇÃO DE ULTRASSOM, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS, TAM. 148X210MM	BLOCO	20	15	5		R\$ 5,50	R\$ 110,00
108	TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO /INUTILIZAÇÃO/ DEVOUÇÃO, PAPELAP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	5			5	R\$ 10,00	R\$ 50,00



109	TERMO DE INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO, PAPEL AP 75G/M2, 1X0 COR, BLOCO COM 100 FLS (3 VIAS) NUMERADAS, TAM. 210X297MM	BLOCO	2				2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)									R\$ 36.456,15

LOTE 4: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	PAB	MAC	VIG	V. UNT	V. TOTAL
7	CAMISETA SUBLIMADA, MALHA 100% POLIÉSTER, CORES A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG, FRENTE E COSTAS COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA.	UND	750	600	50	100	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
22	PANFLETO, PAPEL COUCHÊ 120G/M2, 4X0 COR, TAM. 148X210MM	UND	50000	33000	2000	15000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
24	SQUEEZE PERSONALIZADA, DE ALUMINIO 500ML	UND	300	200	40	60	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
25	XEROX (CÓPIA), PAPEL AP 75G/M2, 1X1 COR, TAM. 210X297MM	UND	2000	1500	200	300	R\$ 0,05	R\$ 100,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (DEZESEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)								R\$ 16.550,00

2.2. A execução dos serviços se dará mediante expedição de ordem de serviços, por parte da Administração ao CONTRATADO, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal.

2.2.1. A ordem de serviços emitida conterà os serviços a serem executados e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou do próprio contrato.

2.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a CONTRATADA deverá executar os serviços, dentro do prazo e horário determinados pela Secretaria Municipal, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

2.2.3. O aceite dos serviços pelo Município de Banabuiú/CE não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços executados.

2.3. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

2.3.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste contrato e na proposta de preços da CONTRATADA a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e



quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Banabuiú/CE.

2.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.4.1. Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.

2.5. A execução do presente contrato, será acompanhada e fiscalizada Pela Servidora GESSICA DÁVILLA MENESES RODRIGUES, CPF; 024.826.203-33, especialmente designado, denominada GERENTE DE CONTRATO, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

2.5.1. O(s) gerente(s) de contrato ora nominado(s) poderá(ão) ser alterado(s) a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 53.006,15 (CINQUENTA E TRES MIL SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme relação de itens abaixo discriminados, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços da contratada.

3.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – Secretaria Contratante.

3.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – Secretaria Contratante.

3.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que



motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.2. Para cada ordem de serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora dos preços registrados e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde na seguinte dotação orçamentária: **10.301.0006.2.008.0000**, Manutenção das ações de atenção básica a saúde, **10.302.0007.2.009.0000**, Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar, **10.305.0027.2.012.0000**, Manutenção das atividades de vigilância em saúde, elemento de despesa **33.90.39.00**.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, da Lei Nº. 10.520/02 e do Decreto Municipal Nº. 003/2017.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, neste contrato e no termo de referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da



execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços/equipamentos recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;

l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato;

m) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;

n) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;

o) Executar os serviços conforme indicação da contratante na data, horário e local determinados.

6.3. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

6.3.1. A Contratada autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.3.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

6.4. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.4.1. Indicar data, horário e local em que deverão ser executados os serviços.

6.4.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução do serviço desde que observadas as normas de segurança.

6.4.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. Os preços contratados poderão ser reajustados, caso haja prorrogação do contrato, após o período de 01 ano, pelo acumulado do IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do mesmo, não manter a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Banabuiú/CE ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitados;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que



não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Banabuiú/CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.


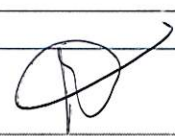
10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO



11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Banabuiú-CE, 25 de Junho de 2021.

Rianna Nargilla Silva Nobre

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91
CONTRATANTE

Antonio Carlos Pereira da Silva
KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA EPP

Antonio Carlos Pereira da Silva
Socio-Administrado

KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME
CNPJ Nº 01.915.181/0001-49
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF Nº. 037.385.403-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *Cláudia Ferreira Maciel* CPF Nº. *070.931.683-61*
2. *Lea Brianir A. de Sousa* CPF Nº. *721.952.153-72*



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.006/2021- PE SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.25.08 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.06.11.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, REPRESENTADA POR ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R\$ 53.006,15 (CINQUENTA E TRES MIL SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2021.06.25.08 do PREGÃO ELETRONICO Nº 00.006/2021- PE SRP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 25 de Junho de 2021.

Banabuiú/CE, 25 de Junho de 2021.


RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE